

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. Nº. 943/2021, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 829/GAPRE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias coletivas aos servidores municipais abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação a serem gozadas no período de 22/12/2021 a 20/01/2022:

| SERVIDOR                              | CPF            | FUNÇÃO                            | EXERCÍCIO |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------|
| ANA MARIA<br>SANTOS DA SILVA          | 488.317.004-72 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| ANTÔNIO SILVA<br>DOS SANTOS           | 026.207.364-12 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| DAMIANA DE MELO<br>PEIXOTO            | 727.872.794-49 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| DIANA PRISCILA<br>MATIAS DE<br>MACEDO | 089.114.674-13 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |

| _ | nui, 2) de dece                          | WIDITO DE 20   |                                   |           |
|---|--|----------------|-----------------------------------|-----------|
| 2 | DIONALDO<br>SILVÉRIO SANTOS<br>MACEDO    | 365.556.064-87 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | DJAILMA<br>RODRIGUES<br>TEIXEIRA         | 981.673.674-87 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | EDÉSIO CASADO DE<br>OLIVEIRA             | 979.974.394-04 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | EDILENE DE LIMA<br>MEDEIROS              | 579.165.944-04 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | EDINALVA PEREIRA<br>SANTOS               | 015.551.094-03 | Cozinheira                        | 2020/2021 |
|   | EDIVÂNIA DA<br>SILVA COSTA               | 073.375.594-10 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | ELISETE DE<br>OLIVEIRA XAVIER            | 690.699.134-53 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | ERINEIDE DA SILVA<br>SANTOS              | 035.256.494-60 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2018/2019 |
|   | FRANCILEIDE<br>CASADO DO<br>NASCIMENTO   | 074.447.944-48 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | FRANCINEIDE DE<br>LIMA PIMENTA           | 978.333.474-34 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | FRANCISCA<br>RODRIGUES DE<br>ARAÚJO LIMA | 798.629.184-20 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | FRANCISCA SILVA<br>DE LIMA FRANÇA        | 739.361.204-63 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | FRANCISCO<br>VERIDIANO LIMA<br>GOMES     | 031.614.354-51 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | FRANCIVALDA DOS<br>SANTOS SILVA          | 089.113.524-38 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | GABRIEL LUCAS<br>FRANÇA BEZERRA          | 018.125.254-60 | Cuidador                          | 2020/2021 |
|   | GENIVALDO DE<br>ARAUJO SANTOS            | 603.631.344-68 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2018/2019 |
|   | GEUSA CRISTIANE<br>BURITI DE MELO        | 054.771.974-47 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   | GILMÁRIA<br>CASSIANO LOPES               | 033.604.514-06 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | GUILHERME<br>PEREIRA DE SOUTO            | 076.794.884-01 | Vigilante                         | 2018/2019 |
|   | HELENA<br>FERNANDES DE<br>ARAÚJO         | 043.028.904-95 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
|   | IOLANDA MARQUES<br>OLIVEIRA              | 031.900.294-23 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|   |  |                |                                   |           |

| r  |                |                                   |           |
|--|----------------|-----------------------------------|-----------|
| IRANEIDE JÚLIA DE<br>MEDEIROS                | 676.021.694-68 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| ISABEL CRISTINA<br>DOS SANTOS SILVA<br>ALVES | 025.884.644-59 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| ISAIAS GUEDES<br>LIMA                        | 047.090.224-88 | Motorista                         | 2019/2020 |
| JAILSON ALVES DE MACEDO                      | 031.900.884-38 | Tratorista                        | 2018/2019 |
| JOSÉ DAMIÃO<br>SANTOS DE MORAIS              | 030.950.664-65 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| JOSE MOREIRA DE<br>LIMA                      | 237.537.144-53 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| JOSÉ PEREIRA DA<br>SILVA FILHO               | 035.166.984-11 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2018/2019 |
| JOSEANE<br>FERNANDES DOS<br>SANTOS           | 069.977.894-80 | Monitor                           | 2016/2017 |
| JOSEANE<br>RODRIGUES<br>MORAIS SILVA         | 080.183.594-20 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSEFA COSTA DA<br>SILVA                     | 035.169.664-40 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSEFA CRISPIM DA<br>SILVA CASADO            | 840.630.684-04 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSEFA DE SOUZA<br>SANTOS                    | 727.874.814-34 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSEFA DO<br>SOCORRO SOUTO<br>SANTOS         | 031.354.324-08 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSEFA JEANNE DE<br>SOUSA                    | 038.636.934-85 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSELMA SOUSA<br>SILVA                       | 035.335.914-92 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2018/2019 |
| JOSEFA<br>ROSANGELA DA<br>SILVA SOUZA        | 619.332.874-20 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| JOSINEIDE<br>FERREIRA DOS<br>SANTOS LIMA     | 478.940.594-04 | Assistente<br>Administrativo      | 2018/2019 |
| JUCÉLIA FERREIRA<br>DOS SANTOS               | 042.997.164-85 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| LEANDRO PATRÍCIO<br>DE OLIVEIRA<br>SANTO     | 081.929.534-59 | Servente de<br>Obras              | 2020/2021 |
| LUANA AGOSTINHO<br>COÊLHO                    | 080.992.074-32 | Cozinheira                        | 2020/2021 |
| LUCIANO DE<br>OLIVEIRA FREITAS               | 042.418.424-96 | Gari                              | 2020/2021 |
| LUZIA DA SILVA<br>SANTOS GOMES               | 579.137.654-53 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| MARIA ANDREA DE<br>SOUZA LIMA                | 042.997.164-85 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| MARIA ANGELICA<br>SANTOS SILVA               | 097.724.694-99 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
|  |                |                                   | 17.72     |

| MARIA APARECIDA<br>DA SILVA MATIAS              | 449.418.624-49   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
|---|--|---|--|
| MARIA APARECIDA<br>PESSOA GALDINO               | 579.170.274-49   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2019/2020  |
| MARIA CILENE<br>TRINDADE DA<br>SILVA            | 979.977.654-68   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA COSTA DE<br>OLIVEIRA                      | 082.070.417-22   | Cozinheira  | 2020/2021  |
| MARIA DAS<br>GRACAS ARAUJO<br>SANTOS            | 031.907.844-26   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2019/2020  |
| MARIA DAS<br>MERCÊS GOMES DA<br>SILVA RODRIGUES | 981.691.224-49   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2019/2020  |
| MARIA DAS<br>VITORIAS DA<br>COSTA OLIVEIRA      | 024.202.784-96   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA DAS<br>VITÓRIAS DA SILVA<br>SANTOS        | 930.748.324-87   | Cozinheira  | 2020/2021  |
| MARIA DE FATIMA<br>SANTOS                       | 646.227.204-00   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA DO AMPARO<br>SOARES DA SILVA              | 992.246.744-53   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2019/2020  |
| MARIA DO CÉU<br>SOUZA SILVA                     | 964.144.134-53   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA DO<br>SOCORRO DOS<br>SANTOS SOUZA         | 930.751.204-30   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA EDLEUSA<br>DOS SANTOS LIMA                | 035.197.734-14   | Serviços<br>Gerais  | 2020/2021  |
| MARIA EDNALVA S.<br>MACEDO                      | 768.521.484-91   | Serviços<br>Gerais  | 2018/2019  |
| MARIA EUDENIA<br>SILVA COSTA                    | 077.901.374.33   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA JAILMA<br>PONTES DA SILVA                 | 315.505.728-90   | Cozinheira  | 2020/2021  |
| MARIA JOSÉ<br>BATISTA                           | 980.015.154-00   | Gari  | 2019/2020  |
| MARIA JOSÉ<br>FERREIRA DOS<br>SANTOS            | 058.696.574-23   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA LÚCIA<br>OLIVEIRA DE<br>ALMEIDA           | 838.227.394-72   | Serviços<br>Gerais  | 2019/2020  |
| MARIA LUCIA<br>TARGINO DE SOUTO                 | 019.706.474-42   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA MIRANEIDE<br>DA FONSECA<br>FERNANDES      | 295.427.818-81   | Cozinheira  | 2019/2020  |
| MARIA NAZARE DE<br>LIMA GONÇALVES               | 055.600.864-28   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2020/2021  |
| MARIA RIVANDA<br>IDALINO SANTANA                | 067.596.154-84   | Cozinheira  | 2020/2021  |
| MARLITA SOARES<br>DE MEDEIROS LIMA              | 840.630.684-04   | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais   | 2019/2020  |
|   | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SULVA  MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA  MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SULVA  MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SULVA  MARIA DOS SANTOS DA SULVA  MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SULVA  MARIA DO SOCORRO D | DA SILVA MATIAS         449.418.624-49           MARIA APARECIDA PESSOA GALDINO         579.170.274-49           MARIA CILENE TRINDADE DA SILVA         979.977.654-68           MARIA COSTA DE OLIVEIRA         082.070.417-22           MARIA DAS GRACAS ARAUJO SANTOS         031.907.844-26           MARIA DAS MERCÊS GOMES DA SILVA RODRIGUES         981.691,224-49           MARIA DAS VITORIAS DA COSTA OLIVEIRA         024.202.784-96           MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA SANTOS         930.748.324-87           MARIA DAS SILVA SANTOS         992.246.744-53           MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA         992.246.744-53           MARIA DO CÉU SOUZA SILVA         930.751.204-30           MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA         930.751.204-30           MARIA EDLEUSA DOS SANTOS LIMA         035.197.734-14           MARIA EDNALVA S. MACEDO         768.521.484-91           MARIA EUDENIA SILVA COSTA         980.015.154-00           MARIA JOSÉ BATISTA         980.015.154-00           MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS         058.696.574-23           MARIA LUCIA TARGINO DE SOUTO         019.706.474-42           MARIA NAZARE DE LIMA GONÇALVES         055.600.864-28           MARIA RIVANDA DA IDALINA GONÇALVES         055.600.864-28 | MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS  MARIA APARECIDA PESSOA GALDINO  MARIA CILENE TRINDADE DA SILVA  MARIA COSTA DE OLIVEIRA  MARIA DAS GRACAS ARAUJO SANTOS  MARIA DAS GRACAS DAS GLAVA  MARIA DAS GRACAS DAS GLAVA  MARIA DAS GRACAS DAS GRACAS MARIA DAS GRACAS GERAIS  MARIA DAS GRACAS MARIA DAS GRACAS GRACAS  MARIA DAS GRACAS GRACAS  MARIA DAS GRACAS GRACAS GERAIS  MARIA DAS GRACAS GRACAS  MARIA DAS GRACAS GRACAS GRACAS  AUXIliar de Serviços Gerais  MARIA DO GRACAS GRACAS  AUXIliar de Serviços Gerais  MARIA DO GRACAS  AUXIliar de Serviços Gerais  MARIA EDLEUSA DOS SANTOS SOUZA  MARIA EDLEUSA DOS SANTOS LIMA  MARIA EDNALVA S. GRACAS  MARIA EDLEUSA DOS SANTOS LIMA  MARIA DOSÉ BATISTA  MARIA JOSÉ BATISTA  MARIA LUCIA TARGINO DE SOUTO  MARIA MIRANEIDE DA FONSECA FERREIRA DOS SANTOS  MARIA LUCIA TARGINO DE SOUTO  MARIA MIRANEIDE DA FONSECA FERRANDES  MARIA RIVANDA  DOS-SANTOS LIMA  MARIA RIVANDA  MARIA RIVANDA  MARIA RIVANDA  DALINO SARS  DA  MARIA RIVANDA  DALINO SARS  DA  MARIA RIVANDA  MARIA RIVANDA  DALINO SARS  DA  MARIA RIVANDA  DALINO SARS  DA  MARIA RIVANDA  DALINO SARS  DA  MARIA GALCHO  AUXIliar de Serviços GRACIS  GRACAS  AUXIliar de Serviços GRACIS  MARIA GIVANDA  DOS-SARSO SARSO GRACIS  AUXILIAR  C |

| MARLÚCIA<br>BERNARDES DE<br>SANTANA       | 692.636.121-53 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2018/2019 |
|---|----------------|-----------------------------------|-----------|
| ODAILMA PEREIRA<br>FONSECA                | 010.075.024-95 | Merendeira/Co<br>zinheira         | 2020/2021 |
| RIVANDA DA SILVA<br>GOMES MACEDO          | 409.328.694-91 | Secretária                        | 2019/2020 |
| ROBERVÂNIA<br>MOREIRA DA SILVA            | 067.506.604-28 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| ROSA DE MACEDO<br>SANTOS COSTA            | 601.426.694-15 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| SEBASTIANA ALVES<br>DA SILVA              | 603.629.444-15 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| SILVANEIDE<br>NASCIMENTO DOS<br>SANTOS    | 031.385.524-20 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2019/2020 |
| SUELI RODRIGUES<br>PEREIRA                | 180.183.668-02 | Lavadeira                         | 2019/2020 |
| TEREZINHA SOUTO<br>DOS SANTOS             | 727.879.884-15 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| VITÓRIA NEIDE DE<br>ARAÚJO<br>VASCONCELOS | 023.618.594-24 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | 2020/2021 |
| YVANA PAULA DOS<br>SANTOS E SILVA         | 912.703.404-68 | Cozinheira                        | 2020/2021 |

PORTARIA Nº 830/GAPRE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal NUARA MORAES FREIRE, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de dezembro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -**CPIMSC** 

Gabinete do Presidente



Decreto Nº 0001/2021 de 28/12/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei № 00012020 de 11/12/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil , quinhentos reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO
10.122.0001.2001.3190130000.211 OBRIGACOES PATRO

Valor Total R\$ 30.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil , quinhentos reals ). Discriminado nas seguintes dotações:

Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$

Valor Total R\$

sições contrárias.

CUITE 28/12/2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO



nataú e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95 Rua 17 de Julho Nº 221- 1ª Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CIMSC/PB.

O MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrígues Fidelis, S/N, Centro — Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Humberto Santos Costa;

O MUNICIPIO DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro – Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;

O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº, 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro – Barra de Santa Rosa – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;

O MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro - Coronel Ezequiel - RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;

O MUNICIPIO DE CUBATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro – Cubati – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Ribeiro de Oliveira;

O MUNICIPIO DE CUITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro – Cuité – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;

O MUNICIPIO DE DAMIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juviniano Gomes de Lima, S/N, Centro – Damião – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Simone de Azevedo

Santos Casado;

O MUNICIPIO DE FREI MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001-91, com sede no Largo da Guia, S/N, Centro – Frei Martinho – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Sebastião Pinto Dantas;

O MUNICIPIO DE JAÇANĂ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro – Jaçană – RN. neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Uadir Antônio de Farias;

O MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro – Nova Floresta –PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jarson Santos Silva:

O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro – Nova Palmeira – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Aliton Gomes Medicine:

O MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro – Pedra Lavrada – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José

O MUNICIPIO DE PICUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro — Picuí — PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Olivânio Dantas Remigio;

O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro — São Vicente do Seridó — PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Erivam dos Anjos Leonardo;

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro — Soledade — PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Geraldo Moura Ramos

O MUNICIPIO DE SOSSEGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro — Sossego — PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Lusíneide Oliveira Cinqui Almeida.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC, mediante as condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CIMSC, que totalizarão o montante anual de R\$ 6.215.600,76 (Seis milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2022, os quais serão rateados da seguinte forma

| Município             | Repasse Previsto           |  |
|-----------------------|----------------------------|--|
|                       | Valores previstos em reais |  |
| ALGODÃO DE JANDAÍRA   | 202.291,92                 |  |
| BARAÚNA               | 423.262,44                 |  |
| BARRA DE SANTA ROSA   | 552.366,96                 |  |
| CORONEL EZEQUIEL-RN   | 193.795,20                 |  |
| CUBATI                | 352.726,44                 |  |
| CUITÉ                 | 833.099,64                 |  |
| DAMIÃO                | 277.674,84                 |  |
| FREI MARTINHO         | 281.283,96                 |  |
| JACANÃ – RN           | 303.822,36                 |  |
| NOVA FLORESTA         | 363.847,20                 |  |
| NOVA PALMEIRA         | 291.324,96                 |  |
| PEDRA LAVRADA         | 292.477,68                 |  |
| PICUÍ                 | 729.252,12                 |  |
| SÃO VICENTE DE SERIDÓ | 467.572,80                 |  |
| SOLEDADE              | 275.444,16                 |  |
| SOSSEGO               | 375.358,08                 |  |

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ 497.248,06 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de

gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município Natureza Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais Valores previstos em rea ALGODÃO DE JANDAIRA 16.183.35

| BARAÚNA               | 33.861,00 |
|-----------------------|-----------|
| BARRA DE SANTA ROSA   | 44.189,36 |
| CORONEL EZEQUIEL -RN  | 15.503,62 |
| CUBATI                | 28.218,12 |
| CUITÉ                 | 66.647,97 |
| DAMIÃO                | 22.213,99 |
| FREI MARTINHO         | 22.502,72 |
| JAÇANÃ – RN           | 24.305,79 |
| NOVA FLORESTA         | 29.107,78 |
| NOVA PALMEIRA         | 23.306,00 |
| PEDRA LAVRADA         | 23.398,21 |
| PICUÍ                 | 58.340,17 |
| SÃO VICENTE DE SERIDÓ | 37.405,82 |
| SOLEDADE              | 22.035,53 |
| SOSSEGO               | 30.028,65 |

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 5.407.572,66 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

| Município             | Natureza da Despesa        |
|-----------------------|----------------------------|
|                       | Outras Despesas Correntes  |
|                       | Valores previstos em reais |
| ALGODÃO DE JANDAÍRA   | 175.993,97                 |
| BARAÚNA               | 368.238,32                 |
| BARRA DE SANTA ROSA   | 480.559,26                 |
| CORONEL EZEQUIEL -RN  | 168.601,82                 |
| CUBATI                | 306.872,00                 |
| CUITÉ                 | 724.796,69                 |
| DAMIÃO                | 241.577,11                 |
| FREI MARTINHO         | 244.717,05                 |
| JAÇANÃ – RN           | 264.325,45                 |
| NOVA FLORESTA         | 316.547,06                 |
| NOVA PALMEIRA         | 253.452,72                 |
| PEDRA LAVRADA         | 254.455,58                 |
| PICUÍ                 | 634.449,34                 |
| SÃO VICENTE DE SERIDÓ | 406.788,34                 |
| SOLEDADE              | 239.636,42                 |
| SOSSEGO               | 326.561,53                 |

IV - Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 310.780,04 (trezentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) na seg

| Município             | Natureza da Despesa<br>Investimento |
|-----------------------|-------------------------------------|
|                       | Valores previstos em reais          |
| ALGODÃO DE JANDAÍRA   | 10.114,60                           |
| BARAÚNA               | 21.163,12                           |
| BARRA DE SANTA ROSA   | 27.618,35                           |
| CORONEL EZEQUIEL -RN  | 9.689,76                            |
| CUBATI                | 17.636,32                           |
| CUITÉ                 | 41.654,98                           |
| DAMIÃO                | 13.883,74                           |
| FREI MARTINHO         | 14.064,20                           |
| JACANÃ – RN           | 15.191,12                           |
| NOVA FLORESTA         | 18.192,36                           |
| NOVA PALMEIRA         | 14.566,25                           |
| PEDRA LAVRADA         | 14.623,88                           |
| PICUÍ                 | 36.462,61                           |
| SÃO VICENTE DE SERIDÓ | 23.378,64                           |
| SOLEDADE              | 13.772,21                           |
| SOSSEGO               | 18.767,90                           |

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00.00.0 – Transferências a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municipios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

CI ÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuidos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CIMSC.

O CIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio Sub-Cláusula Segunda debitar na Conta do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo débito acontecer nas guotas des días 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município

Sub-Cláusula Terceira — O CIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Juridicas, inclusive os executados através de convénios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

Sub-Cláusula Quarta — Os valores dos repasses poderão sofrer alterações por não efetivação dos serviços contratados, alterando sua cota de repasse, observando-se a proporcionalidade das cláusulas anteriores.

Sub-Cláusula Quinta — Os valores poderão ser modificados durante a execução orçamentária, por acréscimo de alguma especialidade requerida pelos municípios consorciados, o que resultará no aumento dos repasses e sua proporcionalidade das cláusulas anteriores.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraiba.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e valor.

Sossego - PB, 21 de dezembro de 2021

Humberto Santos Costa Prefeito de Algodão de Jandaira

Manasses Gomes Dantas Prefeito de Baraúna

Jovino Pereira Nepomuceno Neto Prefeito de Barra de Santa Rosa

Claudio Margues de Macedo Prefeito de Coronel Ezequiel

José Ribeiro de Oliveira Prefeito de Cubati

Charles Cristiano Inácio da Silva Prefeito de Cuité

Simone de Azevedo Santos Casado

Sebastião Pinto Dantas Prefeito de Frei Martinho

Uadle Antônio de Farias Prefeito de Jaçana

Jarson Santos Silva Prefeito de Nova Floresta

Ailton Gomes Medeiros Prefeito de Nova Palmeira

José Antônio de Vasconcelos da Costa Prefeito de Pedra Lavrada

Olivanto Dantas Remigio Prefeito de Picuí

Erivam des Anjos Leonardo Prefeito de São Vicente do Serido

aldo Moura Ramos Prefeito de Soledade

Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita de Sossego

### IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 - (83)3372-2246. www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

